

PORTARIA Nº 647 /2020, DE 15 DE setembro DE 2020.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 110/2020, firmada com a empresa **BELPARA COMERCIAL LTDA – EPP**, apenso número 2019.02.062191.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.903.157/0001-40**; Ata de Registro de Preços nº 111/2020, firmada com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA – EPP**, apenso número 2019.02.062191.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.247.880/0001-20**; Ata de Registro de Preços nº 112/2020, firmada com a empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME**, apenso número 2019.02.062191.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.081.724/0001-14**; Ata de Registro de Preços nº 113/2020, firmada com a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, apenso número 2019.02.062191.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.784.976/0001-04**; Ata de Registro de Preços nº 114/2020, firmada com a empresa **TJC IMPORTADORA LTDA – ME**, apenso número 2019.02.062191.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.692.484/0001-70**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º 006/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E ATENDER ÀS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE APOIO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIRG E DA UNIVERSIDADE DE GURUPI.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...].”*

**RESOLVE,**

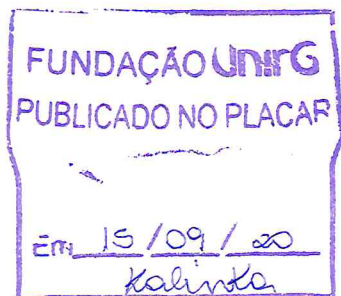
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **FRESIO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 1180, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062191.**

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.



**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG